



Decreto N° 3519 - de 21 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 141.310,24 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.310,24 (cento e quarenta e um mil, trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

2.01.01.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇA ATIVID DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 1.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.300,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.300,00

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.04.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 1.444,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.444,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.444,00

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0024-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 26.064,12

2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 18.186,43

2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 24.993,21

2.04.01.12.365.0002.2.0026-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 18.636,83

2.04.01.12.122.0001.2.0017-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 2.834,79

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 90.715,38

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 90.715,38

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 947,23

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 947,23

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-159 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC - - - - - R\$ 32.910,67

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.1.90.16.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC - - - - - R\$ 4.519,43

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.93.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 40.430,10

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 41.377,33

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 4.625,82

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 1.629,65

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.255,47

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 6.255,47

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.17.512.0023.2.0082-100 - 3.1.90.16.00 MANTER USINA TRIAGEM COMPOSTAGEM DE LIXO - - - - - R\$ 218,06

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 218,06

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 218,06

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 141.310,24

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 141.310,24

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA - - - - - R\$ 218,06

2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.91.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA - - - - - R\$ 2.607,94

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.826,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.826,00

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0023-101 - 3.1.90.11.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB - - - - - R\$ 2.834,79



2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.1.90.11.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	- - - - - R\$	44.250,55
2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.3.90.30.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	- - - - - R\$	43.630,04
2.04.01.12.364.0002.2.0025-100 - 3.3.90.30.00 MANTER O TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	2.744,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	93.459,38
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	93.459,38
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	947,23
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	947,23
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.06.02.10.302.0004.2.0039-159 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	- - - - - R\$	32.910,67
2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.92.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	- - - - - R\$	4.519,43
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	37.430,10
Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO		
2.06.06.10.301.0008.1.0010-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	41.377,33
Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL		
2.08.02.13.391.0013.1.0029-100 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAR PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS	- - - - - R\$	3.647,53
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.647,53
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	3.647,53
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	141.310,24
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	141.310,24

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 21 de Setembro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34